



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Faz designação para gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Chácara Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.150, de 01 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. Edimar Zanini Junior, Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Chácara.

Art. 2º Assinam conjuntamente o Gestor do Fundo Municipal, o Prefeito Municipal de Chácara, Jucélio Fernandes de Oliveira e a Diretora do Departamento de Tesouraria, Mônica Guedes de Salles, para executarem a MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INCLUSIVE ASSINATURA DE CHEQUES dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, depositados em conta específica em estabelecimento Oficial de Crédito do Município de referência de Chácara.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de novembro de 2022.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal